



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Travessa 7 de Setembro, 611 - Santa Clara – CEP 68.005-590 – SANTARÉM PARÁ
CNPJ. 17.556.659/0001-21

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE TRABALHO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017 - SEMSA

Aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Travessa 7 de Setembro, nº 611, Santa Clara, CEP nº 68.005-590 - Santarém-Pará, às dez horas, reuniu-se o Sr. Presidente e sua Equipe de Apoio designada pela Portaria nº 119/2017 – SEMSA, para em atendimento às disposições contidas Lei Municipal nº 20.222 de 07 de julho de 2017 e no Decreto Municipal nº 629 de 24 de julho de 2017, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, realizar os procedimentos relativos ao Chamamento Público 001/2017 SEMSA, que tem como objeto Seleção de organização social para a celebração de Contrato de Gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços do HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM e da UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24 HORAS – tipo III, conforme Termo de Referência. Além dos membros da comissão, também participaram do ato: a Controladora Geral do Município Sra. ROBERTA REBELO MERABET; os controladores MARCIA ANDREA FEITOSA BAIMA PESSOA e MAURO FABRICIO REIS PEDROSO; o contador ROMILSON LUCIO AZEVEDO MOURA. Ato contínuo, o Sr. Presidente procedeu o credenciamento dos interessados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS	
ORGANIZAÇÃO SOCIALC NPJ	REPRESENTANTE
INSTITUTO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	JOÃO LIMA FILHO
CNPJ 05 377707/0001-35	RG/CNH. 36947927-0
INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG	ADRIANO FRAGA TROIAN
CNPJ. 14.707.792/0001-43	RG. 4871026 SSP/GO

O Sr. Presidente recolheu os envelopes contendo documentos de habilitação e as Propostas de Trabalho das organizações credenciadas, todos devidamente lacrados. Em seguida foram violados os lacres dos envelopes contendo os documentos de habilitação, passando o Sr. Presidente e os membros da comissão a realizar análise dos documentos durante a sessão, passando em seguida, aos representantes credenciados para vista e rubrica e manifestação sobre os documentos apresentados.

MANIFESTAÇÕES

APRESENTA	CONTRA		DECISÃO
INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG	INSTITUTO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	1– Não apresentação de certidão narrativa (6.1.2 b); 2– Não apresentação Certidão Negativa do Estado do Pará (6.1.3 c); 3- Índices do Balanço (6.1.5 B3); 4- Certidão do CRA	1–Acatado; 2- Acatado; 3- Acatado; 4- Acatado.
INSTITUTO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	INSTITUTO PANAMERICANO DE GESTÃO – IPG	1 – Apresenta cópia simples sem autenticação: fls. 4 a 19, 20 a 21, 26, 37, 44 a 48, 60, 76.(6.1.1 c) 2- Apresentou somente uma declaração para duas visitas técnicas (fls. 53). 3- Não apresenta Certidão do CRA	1–Acatado, as fls 4 a 21 mesmo sendo apresentado autenticação ao final, o edital exige autenticidade em cada página; Não acatado as folhas 26 e 37 são apresentados em original, as folhas 44 a 48 se encontram autenticadas. 2- Não Acatado o edital não obriga Declaração individualizada. 3- Não acatado, foram apresentados as fls 49.
COMISSÃO	INSTITUTO INOVAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA	1-CND municipal com prazo de validade vencida; 2- Cópia do Decreto da entidade federativa que qualificou a	



PREFEITURA DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Travessa 7 de Setembro, 611 - Santa Clara – CEP 68.005-590 – SANTARÉM PARÁ
CNPJ. 17.556.659/0001-21

		instituição como Organização Social na área de saúde 6.1.6 b 3- Relação nominal de todos os dirigentes da Organização Social, devidamente acompanhada de cópia autenticada do CPF, RG e endereço completo dos mesmos (6.1.3 d)	
--	--	---	--

Considerando que as Organizações credenciadas não atenderam as exigências editalícias no ato da habilitação, o Sr Presidente abre o prazo previsto no art. 48 § 3º da Lei 8.666/93, “§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis” para apresentação da documentação complementar e saneamento das pendências acima descritas. Fica já estabelecido a data de dezessete de janeiro de dois mil e dezoito, para a apreciação dos requisitos de habilitação. Ficando desde já os participantes credenciados intimados. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente mandou encerrar a sessão às 12 horas e 55 minutos e lavrar a respectiva ata, que depois de lida vai por todos assinada. Ciente todos os presentes.

Samuel David da Costa Cardoso
Presidente da Comissão Especial de
Chamamento Público

Roberto César Lavor dos Santos
Membro

Aurecley Gomes da Silva
Membro

Jefferson Lima Brito
Membro

João Nilton Gomes dos Santos
Membro

João Lima Filho
Instituto Inovação em Gestão Pública

Adriano Fraga Troian
Instituto Panamericano de Gestão –
IPG

